

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis/MT, 15 de julho de 2024

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### Pregão Presencial nº 032/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, formulado pela empresa CUIABÁ MADEIRAS, interessada em participar do referido certame.

O referido pedido foi encaminhado via e-mail do Comissão Permanente de Licitação (Conforme anexo).

#### 1. DO (A) PREGOEIRO (A)

1.1. O Regulamento interno de Licitações e Contratos da CODER, estabelece em seu art. 29, inciso II, o seguinte:

Art. 29. Qualquer pessoa, licitante ou não, poderá apresentar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o processo licitatório, observados os seguintes prazos: [...]

II para licitações na modalidade Pregão, previstas neste regulamento, deverão ser apresentados até o segundo dia após a publicação do aviso do Edital, devendo ser respondidos pela CODER em até 02 (dois) dias.

1.2. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto edilício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação permanente.

#### 2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**2.1.** Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua Resposta, o artigo 29 do Regulamento interno de Licitações e Contratos também determina o pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**2.2.** A data de última publicação disponibilizada ocorreu no dia 11/07/2024 do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**2.3.** A solicitante encaminhou e-mail datado de 12/07/2024, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante encontra-se tempestivo.

**2.4.** Assim, recebo o presente pedido para apreciação do mérito.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)**

#### **3.1. Questão apresentada:**

- O presente pedido de esclarecimento é plenamente tempestivo. Após análise do referido edital, verificamos que há omissão quanto a apresentação de documentos exigidos pela legislação ambiental, precipuamente no que tange ao CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 e também do CC-SEMA, em consonância com a Portaria SEMA n. 601 de 16 de outubro de 2015. Diante disso, para os licitantes interessados em concorrer no presente pregão "requer que seja retificado o edital, para a inclusão desses documentos acima destacados, tendo em vista que são imprescindíveis para o fornecimento e entrega de madeiras serradas, bem como, evitando possíveis empresas não licenciadas a participar deste pregão no qual incorrerá em Crimes Ambientais.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



#### **4. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS**

**4.1.** Conforme relatado via e-mail, esta Pregoeira encaminhou e-mail para o Setor demandante, anexo à essa resposta, com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados, uma vez que o questionamento apresentado se trata de questão técnica.

**4.2.** Assim, o Setor Demandante encaminhou resposta com o seguinte esclarecimento. Vejamos:

##### **Questão apresentada:**

- O presente pedido de esclarecimento é plenamente tempestivo. Após análise do referido edital, verificamos que há omissão quanto a apresentação de documentos exigidos pela legislação ambiental, precipuamente no que tange ao CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 e também do CC-SEMA, em consonância com a Portaria SEMA n. 601 de 16 de outubro de 2015. Diante disso, para os licitantes interessados em concorrer no presente pregão “requer que seja retificado o edital, para a inclusão desses documentos acima destacados, tendo em vista que são imprescindíveis para o fornecimento e entrega de madeiras serradas, bem como, evitando possíveis empresas não licenciadas a participar deste pregão no qual incorrerá em Crimes Ambientais.

**Resposta:** Tendo em vista a legalidade e conformidade das ações ambientais, dada a relevância do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 e também do CC-SEMA, em consonância com a Portaria SEMA n. 601 de 16 de outubro de 2015, favor retificar o edital e acrescentar o referido documento.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.3.** Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, esclarecidos os fatos solicitados, conheço do presente pedido de esclarecimento, em face de sua legitimidade e tempestividade, e no mérito, a concessão de integral PROVIMENTO ao presente PEDIDO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados, de modo que seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo a exigência dos seguintes documentos:

- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, em conformidade com o art. 17, II, da Lei n. 7.804/89;

- Inscrição do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme dispõe a Portaria SEMA / MT Nº. 601 de 16 de outubro de 2015.

As demais disposições permaneceram conforme o edital de origem. O edital retificado será disponibilizado no site [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) e via solicitação no e-mail [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br).

**Rafaelly Priscila Rezende de Almeida**  
**Pregoeira CODER**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO I – EMAILS ENCAMINHADOS**

**ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2024**



De [Assistente Comercial](#)  
Para [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br)  
Data Sex. 14:21

[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Boa tarde,

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro (a).

O presente pedido de esclarecimento é plenamente tempestivo. Após análise do referido edital, verificamos que há omissão quanto a apresentação de documentos exigidos pela legislação ambiental, precipuamente no que tange ao CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 e também do CC-SEMA, em consonância com a Portaria SEMA n. 601 de 16 de outubro de 2015.

Diante disso, para os licitantes interessados em concorrer no presente pregão requer que seja retificado o edital, para a inclusão desses documentos acima destacados, tendo em vista que são imprescindíveis para o fornecimento e entrega de madeiras serradas, bem como, evitando possíveis empresas não licenciadas a participar deste pregão no qual incorrerá em Crimes Ambientais.

Atenciosamente,



[cuiabamadeiras.com.br](http://cuiabamadeiras.com.br)  
@cuiabamadeiras

**Iara Campos**

ASSISTENTE COMERCIAL

MATRIZ CUIABÁ

(65) 3634-9070

[assistentecomercial3@cuiabamadeiras.com.br](mailto:assistentecomercial3@cuiabamadeiras.com.br)

Av. Amarelho de Almeida, 1260 - Poção.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

**Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2024**



De [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br)

Para DIRETORIA TÉCNICA

Data Sex. 16:13

[Resumo](#) [Cabeçalhos](#)

Boa tarde, segue pedido de esclarecimentos da empresa CUIABÁ MADEIRAS ao Pregão Presencial 032/2024 que se refere sobre RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Por serem perguntas técnicas, solicitamos ao Setor DEMANDANTE da CODER respostas as dúvidas apresentadas pela empresa acima mencionada.

Cumpra-se dizer que, como Pregoeira tem o prazo de 02 dias para responder o pedido de esclarecimento, solicito desse Setor que apresente respostas às questões no prazo 01 (um) dia.

Atenciosamente,

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida  
Pregoeira CODER

----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2024

Data: 2024-07-12 14:21

De: Assistente Comercial <[assistentecomercial3@cuiabamadeiras.com.br](mailto:assistentecomercial3@cuiabamadeiras.com.br)>

Para: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

**Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2024**



De [dt@coderroo.com.br](mailto:dt@coderroo.com.br)

Para [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br)

Data Sex. 16:34

Resumo  Cabeçalhos

Boa tarde

Tendo em vista a legalidade e conformidade das ações ambientais, dada a relevância do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 e também do CC-SEMA, em consonância com a Portaria SEMA n. 601 de 16 de outubro de 2015, favor retificar o edital e acrescentar o referido documento.

Atenciosamente,  
Diretoria Técnica

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS